

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/14 - QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA – EPP, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO nº 2014.01031.001266.06.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

A – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza - GO, por seu Diretor Técnico **Marcel Bruno Silveira e Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3782583 SSP/GO e do CPF nº 902.554.611-00, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás e por seu Diretor Financeiro **Hullyley Aquino Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 18481 OAB/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado nesta capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Jaraguá, nº 740 sala 01, Jardim Atlântico, Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 10.499.738/0001-07, neste ato representado por seu sócio Sr. **Fernando de Souza Urzeda**, brasileiro, casado, portador da CI/RG. nº 3250387 SSP/GO e do CPF nº 633.989.151-91, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo o acréscimo de **R\$ 2.281.965,17** (Dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), que corresponde a 19,84% (dezenove vírgula oitenta e quatro por cento) sobre o valor inicial do contrato. O presente aditivo refere-se à reprogramação do objeto do contrato inicial, para que se dê andamento às obras de construção de muros de arrimo da 2ª Etapa do Residencial João Paulo II, o qual está contratado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com recurso do FGTS, **conforme justificativas e detalhamentos constantes do ANEXO ÚNICO deste Termo Aditivo**. Tudo fundamentado no MEMO nº 0429/2017-GEROB, (ID: 115665), no Despacho nº 452/2017 – GEROB (ID 121285), na Cláusula Nona do Contrato nº 097/2014 e no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALDO CONTRATUAL

Valor do Contrato 097/2014	Valor do 2º Termo Aditivo (reajuste)	Valor Contrato 097/2014 + 2º Termo Aditivo	Valor medido acumulado(R\$)	Saldo do Contrato
R\$ 11.504.187,56	R\$ 768.008,06	R\$ 12.272.195,62	R\$ 993.475,80-M.O R\$ 927.967,53-M.A	R\$ 5.244.284,47- MAT R\$ 5.957.415,94- MO R\$ 0,99 - M.A. R\$ 11.201.701,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no montante de R\$ 2.281.965,17 (Dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), será proveniente de Recursos Próprios da AGEHAB.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato nº 097/14, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo juntos um só efeito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 21 de novembro de 2017.


LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
Presidente


MARCEL BRUNO SILVEIRA E SOUZA
Diretor Técnico


HYULLEY AQUINO MACHADO
Diretor Financeiro


FERNANDO DE SOUZA URZEDA
Construtora São Bento Ltda - EPP

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

ANEXO ÚNICO

ADITIVO DE VALOR EM DECORRÊNCIA DE AUMENTO NO QUANTITATIVO DE MUROS DE ARRIMO REFERENTE AO CONTRATO 097/2014 (CONSTRUTORA SÃO BENTO) DO RESIDENCIAL JOÃO PAULO II - 2ª ETAPA, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

1. O presente termo aditivo ao contrato nº 097/2014 é referente ao acréscimo no valor de R\$ 2.281.965,17 (Dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), correspondendo a um acréscimo de 19,84% (dezenove vírgula oitenta e quatro por cento). com relação ao contrato inicial.

VALOR DO CONTRATO 097/2014	VALOR DO 02º TERMO ADITIVO (REAJUSTE)	VALOR CONTRATO 097/2014 + 02º TERMO ADITIVO	VALOR MEDIDO ACUMULADO (R\$)	SALDO DO CONTRATO (R\$)
R\$ 11.504.187,56	R\$ 768.008,06	R\$ 12.272.195,62	R\$ 993.475,80 M.O. R\$ 927.967,53 M.A.	R\$ 5.244.284,47 MAT R\$ 5.957.415,94 M.O R\$ 0,99 M.A R\$ 11.201.701,40

2. Informamos que este é o Quarto Termo Aditivo. Parte da obra já foi executada e medida pela CAIXA. Para efetuarem-se os pagamentos das futuras medições, com relação à execução de Muros de Arrimo, faz-se necessário este aditivo em decorrência da necessidade que ficou demonstrada através do projeto de patamarização.

2.1. O Contrato de prestação de serviços para execução de 230 unidades habitacionais e Muros de Arrimo no Residencial João Paulo II – 2ª etapa, no município de Goiânia – Goiás, foi assinado em 22/12/2014 e a ordem de serviço emitida em 25/09/2015;

2.2. O Primeiro Termo Aditivo ao contrato, referente a prazo de vigência, foi assinado em 21/12/2015, motivado pelo atraso de 09 (nove) meses para o início das obras, da assinatura do contrato entre a CAIXA e a AGEHAB, em decorrência a questionamentos de órgãos fiscalizadores estaduais e a falta de base legal para a isenção de impostos aos beneficiários, pelo município;

2.3. O Segundo Termo Aditivo ao contrato, referente a reajuste contratual, pelo índice INCC – Índice Nacional de Custo da Construção na ordem de 6,6759%, em cumprimento da cláusula Terceira do contrato, assinado em 30/03/2016, no valor de R\$ 768.008,06.

2.4. O Terceiro Termo Aditivo ao contrato, referente a prazo de vigência, foi assinado em 21/12/2016;

2.5. O Quarto Termo Aditivo ao contrato, referente a aditivo de valor e acréscimo, é objeto deste processo conforme itens seguintes;

3. O saldo remanescente segue abaixo relacionado:

3.1. O Contrato de prestação de serviços de mão-de-obra e fornecimento de materiais para execução de 230 unidades habitacionais, bem como para a execução de muros de arrimo no Residencial João Paulo II – 2ª etapa, no município de Goiânia – Goiás, foi assinado em 22/12/2014, com o valor total de R\$ 11.504.187,56;

3.2. O pagamento da primeira medição ocorreu em 19/04/2016 no valor de R\$ 162.548,77;

3.3. O saldo contratual atual é de R\$ 11.201.701,40;

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL (A)	VALOR DA 1ª MEDIÇÃO (B)	SALDO CONTRATUAL (C)	APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE NO SALDO CONTRATUAL (INCC 6,6759% - R\$ 768.008,06) (D)	SALDO DO CONTRATO
R\$ 11.504.187,56	R\$ 162.548,77	R\$ 11.201.701,40	R\$ 12.272.195,62	R\$ 11.201.701,40

A elaboração do referido Termo Aditivo, motivado pelas justificativas que se seguem, com a reprogramação do objeto do contrato é necessária para que se dê andamento às obras de construção de muros de arrimo da 2ª Etapa do Residencial João Paulo II, o qual está contratado pela CAIXA com recursos do FGTS, conforme a comunicação da CAIXA - CE GIHAB 1218/2016 (anexa) e motivos descritos abaixo:

Estão sendo construídas 230 unidades habitacionais no Residencial João Paulo II – 2ª Etapa, em Goiânia, e a execução dos muros de arrimo se faz necessário em decorrência do relevo bem acidentado, sem os quais, não há condição para a edificação de unidades habitacionais nos lotes correspondentes.

Os recursos para a execução deste empreendimento são provenientes de parceria entre o Governo do Estado através do Cheque Moradia e doação do terreno de sua propriedade, e do Governo Federal através de subsídios e recursos do FGTS financiados pelos beneficiários, sendo a execução e organização da AGEHAB, conforme *INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA PARCERIA IMÓVEL NA PLANTA – CARTA DE CRÉDITO FGTS ASSOCIATIVO – NO ÂMBITO DO MCMV*, assinado em 12 de novembro de 2014. Nesta data inicia-se a contagem do cronograma de obra pela Instituição Financeira – caixa.

Para a execução desta obra houve licitações para contratação de empresas construtoras, conforme quadro abaixo, sendo o contrato nº 097/2014, cuja empresa vencedora foi Construtora São Bento LTDA - EPP, objeto deste processo.

Ressaltamos que o “Programa Parceria – Imóvel na planta – Carta de Crédito FGTS Associativo – no âmbito do PMCMV”, referente à contratação desta 2ª Etapa, possui em sua normativa do Ministério das Cidades nº13 de 30 de maio de 2014 – Anexo III, conforme a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, alterada pela Lei Nº 12.424, de 16 de junho de 2011, a implantação de infraestrutura básica para o financiamento das unidades habitacionais.

CONTRATOS DO JOÃO PAULO II - 2ª ETAPA					OBJETO DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO
EMPRESA	ORIGEM PROCESSO	RECURSO FINANCEIRO	VENCIMENTO DO CONTRATO	CONTRATO E ADITIVOS		

W&F COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Concorrência Pública nº 003/2014. Processo nº 1266/2014.	FGTS - Imóvel na Planta Associativo e CHEQUE MAIS MORADIA	21/12/2016	097/2014	Prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para construção de 232 unidades habitacionais e execução de muro de arrimo no Residencial João Paulo II - 2ª etapa - Goiânia.	R\$ 11.504.187,56
				1º TERMO ADITIVO	Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses contados a partir do dia 22/12/2015.	R\$ 11.504.187,56
				2º TERMO ADITIVO	Reajuste ao valor do contrato pelo INCC na ordem de 6,6759%. O valor do termo aditivo é de R\$ 768.008,06.	R\$ 12.272.195,62
				3º TERMO ADITIVO	Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses contados a partir do dia 22/12/2016.	R\$ 12.272.195,62
W ROCHA ENGENHARIA LTDA	Concorrência Pública nº 003/2014. Processo nº 1266/2014.	FGTS - Imóvel na Planta Associativo	21/12/2016	098/2014	Prestação de serviços para execução de pavimentação e galeria de água pluvial no Residencial João Paulo II - 2ª etapa - Goiânia.	R\$ 2.497.464,95
				1º TERMO ADITIVO	Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses contados a partir do dia 22/12/2015.	R\$ 2.497.464,95
				2º TERMO ADITIVO	Reajuste ao valor do contrato pelo INCC na ordem de 6,6759%. O valor do termo aditivo é de R\$ 166.728,26.	R\$ 2.664.193,21
				3º TERMO ADITIVO	Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses contados a partir do dia 22/12/2016.	R\$ 2.664.193,21
EBM LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - EPP	Pregão Eletrônico nº 010/2015. Processo nº 1607/2015.	FGTS - Imóvel na Planta Associativo	03/03/2017	007/2016	Prestação de serviços com a disponibilização de máquinas e equipamentos pesados, incluindo operadores, motoristas e combustível, para a execução de serviços de terraplanagem, patamarização, compreendendo cortes e aterros, necessários para viabilizar a execução de 230 unidades habitacionais no Residencial João Paulo II - 2ª etapa - Goiânia.	R\$ 286.704,00
				1º TERMO ADITIVO	Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses contados a partir do dia 04/03/2017.	R\$ 286.704,00

CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP	Pregão Eletrônico nº 010/2015. Processo nº 1607/2015.	FGTS - Imóvel na Planta Associativo	07/03/2017	009/2016	Prestação de serviços com a disponibilização de máquinas e equipamentos pesados, incluindo operadores, motoristas e combustível, para a execução de serviços de terraplanagem, patamarização, compreendendo cortes e aterros, necessários para viabilizar a execução de 230 unidades habitacionais no Residencial João Paulo II - 2ª etapa - Goiânia.	R\$ 232.895,52
				1º TERMO ADITIVO	Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses contados a partir do dia 08/03/2017.	R\$ 232.895,52
EBM LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - EPP	Pregão Eletrônico nº 010/2015. Processo nº 1607/2015.	FGTS - Imóvel na Planta Associativo	27/06/2017	048/2016	Prestação de serviços com a disponibilização de máquinas e equipamentos pesados, incluindo operadores, motoristas e combustível, para a execução de serviços de terraplanagem, patamarização, compreendendo cortes e aterros, necessários para viabilizar a execução de 230 unidades habitacionais no Residencial João Paulo II - 2ª etapa - Goiânia.	R\$ 90.272,16

O projeto apresentado em 2013 para análise da CAIXA previa o sistema de drenagem e pavimentação que contemplava todas as 230UH a serem contratadas, porém o mesmo ainda não estava aprovado pelo órgão municipal, o que era condição para a renovação da Licença de Instalação - LI. A referida Licença foi emitida, para a Sociedade Comunitária Habitacional – SHC, em 23 de abril de 2012, válida por um ano, condicionada a atendimento de Termo de Compromisso Ambiental – TCA nº 20/2012-ASJUR.

A renovação da Licença de Instalação foi emitida em 18 de janeiro de 2016, com validade de dois anos. Durante o procedimento de aprovação foram exigidas estruturas que não haviam sido projetadas inicialmente, e as mesmas tiveram que ser atendidas. Tal modificação no projeto acarretou uma diferença de valor que não havia sido contemplada no recurso oriundo do FGTS, destinado ao empreendimento pela Instituição Financeira.

A CAIXA, para garantir a eficiência das obras em execução, exigiu que a AGEHAB apresentasse um projeto de Patamarização, onde fosse verificada a compatibilidade entre os serviços de habitação e de infraestrutura e que os mesmos apresentavam funcionalidade. O procedimento foi feito e demonstrou a necessidade de execução de um maior número de muros de arrimo, cujos valores, não estavam contemplados no recurso do FGTS, previsto inicialmente para execução do empreendimento. Em decorrência deste fato, estamos solicitando este aditivo, visando dar continuidade aos serviços no Residencial João Paulo II – 2ª Etapa.